



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973 – Renovação: Res. CEE-ES nº 5.016/2017

PORTARIA FAFIA Nº 013/2021

FÁBIO KONISHI Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre, Autarquia Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.234, de 01 de junho de 2021, estabelece a política de semestralidade para ingressantes.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a política de semestralidade dos cursos superiores e técnicos para **ingressantes** (novos alunos) a partir do **segundo semestre de 2021** da FAFIA, a saber:

I – Cursos de Licenciatura – 50% de desconto - valor da mensalidade após desconto: R\$ 195,28 (cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);

II – Curso de Bacharelado em Psicologia – 50% de desconto - valor da mensalidade após desconto: R\$ 417,49 (quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos);

III – Bacharelado em Enfermagem - 50% de desconto - valor da mensalidade após desconto: R\$ 446,44 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);

III – Curso Técnico em Enfermagem – 30% de desconto - valor da mensalidade após desconto: R\$ 188,54 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

§1º Para os ingressantes do segundo semestre do ano de 2021 os descontos a que se referem os Incisos do caput deste Artigo, serão concedidos aos 25 (vinte e cinco) primeiros alunos de cada curso que se matricularem até o **dia 09/07/2021**.

§2º Os descontos a que se refere o **§1º** somente serão aplicados para os cursos cujas turmas tiverem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.

§3º Perderá o direito ao desconto de que trata este Artigo, as mensalidades quitadas após o vencimento.

§4º Os contemplados com os descontos concedidos, conforme descrito no **§§1º** deste Artigo, serão garantidos durante todo o curso somente para aqueles que efetivarem suas posteriores rematrículas até data definida para elas no Calendário Escolar da FAFIA em cada período do curso.



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973 – Renovação: Res. CEE-ES nº 5.016/2017

Art. 2º Estipular para os Cursos de Pós-Graduação, 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Para os ex-alunos da FAFIA será concedido desconto de 30% (trinta por cento) nas mensalidades.

Art. 3º Perderá o direito aos descontos de que trata esta Portaria as mensalidades quitadas após o vencimento, bem como os alunos que tiverem pendências financeiras com a IES.

Art. 4º Manter o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para as mensalidades do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade EAD.

Art. 5º Os descontos das mensalidades não são cumulativos, para todos os cursos ofertados.

Art. 6º A semestralidade poderá ser reajustada uma vez por ano, ficando a critério da FAFIA qual índice a ser aplicado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 22 de junho de 2021.

Fábio Konishi – Diretor
Decreto nº. 12.234/2021